

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 20 de agosto de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0135

Página 1

**PORTARIA Nº 86/2019**

Dispõe sobre a prorrogação de contratos de trabalho em caráter excepcional, e dá outras providências.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé/PR, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os contratos referentes aos servidores ROBERTO CANEDO DE OLIVEIRA, ODIRLEI JOSÉ DA SILVA e AMAURI SALVI, que exercem o cargo de motorista junto ao Município, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, se encerrará em 03/08/2019;

**CONSIDERANDO** que o processo seletivo para contratação de novos motoristas não se concluiu até a presente data, por razões alheias;

**CONSIDERANDO** que há evidente necessidade de continuação do serviço a ser prestado pelos motoristas, não se admitindo sua paralisação, sob pena de se ferir o interesse público da coletividade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar, em caráter excepcional, os contratos dos servidores ROBERTO CANEDO DE OLIVEIRA, ODIRLEI JOSÉ DA SILVA e AMAURI SALVI até o dia 31/08/2019;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé/PR, em 01 de agosto de 2019.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

SÚMULA: Aprova a utilização dos restantes dos recursos de investimentos (APSUS), Fundo a

Fundo da Secretaria de Estado da Saúde de Estado do Paraná.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de Salto do Itararé, Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei Municipal nº 42/2010, de 15 de novembro de 2010. Conforme reunião realizada no dia 30 de julho de 2019, constado na Ata 033/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização dos restantes dos recursos de acordo com as Resoluções SESA nº 1192/2017, 114/2016 e 604/2015;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrara em vigor nesta data;

Salto do Itararé, 05 de agosto de 2019;

**PAULA SOARES DITTMANN**  
PRESIDENTE – CMS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2019**

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Salto do Itararé - PR e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto do Itararé, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 11º - III da Lei Municipal nº: 104/2011,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12/08/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a XI Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada no dia **22 de Agosto de 2019**, tendo como tema central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social", no horário das 13:00h as 18:00 horas, na Biblioteca Cidadã.

**Art. 2º** - As despesas serão contabilizadas na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 20 de agosto de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0135

Página 2

**Art. 3º** O funcionamento da XIII Conferência Estadual de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**MARIA AUGUSTA MARTINS ESTATI**  
**PRESIDENTE DO CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2019**

Súmula: “Dispõe sobre a aprovação do Plano Ação de Assistência Social de 2018.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALTO DO ITARARÉ - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 374/1997 e alterado pela Lei nº: 104/2011, e as Normas Legais Nacionais, Estaduais e Municipais que regem sobre o mesmo, em reunião ordinária realizada em 12 de Agosto de 2019 para apreciação e aprovação do Plano de Ação de 2019.

**CONSIDERANDO**

A Portaria MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, e as legislações vigentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declara como aprovado o Plano de Ação de 2019 apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com data de aprovação em ata pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Itararé, em 12 de Agosto de 2019, onde foi apresentado os valores para o ano de 2019.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 12 de Agosto de 2019.

**MARIA AUGUSTA MARTINS ESTATI**  
**PRESIDENTE DO CMAS**